ATO DO PRESIDENTE Nº 051/2023

(Dispõe sobre voto de louvor, júbilo, congratulação e gratidão)

CONSIDERANDO o inciso XIII, artigo 145, da Resolução nº 001/1991, que dispõe sobre a inserção na ata de voto de louvor, júbilo, congratulação e gratidão.

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o envio dos requerimentos aprovados, pelo Presidente da Câmara, e inseridos na ata da Sessão Ordinária, que tratem de voto de louvor, júbilo, congratulação e gratidão.

Art. 2º. Os requerimentos aprovados pelo Presidente, conforme disposto no inciso XIII, art. 145, da Resolução nº 01/1991, serão processados pelo expediente da Presidência, desde que o destinatário seja:

a) Presidente, de qualquer Poder e esfera federativa;
b) Ministro;
c) Deputado Federal ou Estadual;
d) Secretário Estadual ou Municipal;
e) Governador;
f) Prefeito;

g) Vereador;

h) Órgão de controle e fiscalização, de qualquer esfera federativa.

Parágrafo único. Os requerimentos que não tenham como destinatário nenhuma das funções elencadas neste artigo, deverão ser processadas pelo Gabinete do Vereador requisitante.

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.